

ANEXO XV



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº NNNNNN

Hora	Data	Inscrição Municipal	Local da Lavratura
Sujeito Passivo			
Nome		CNPJ	
Endereço (Rua, Av.)			
Descrição da Infração			
Dispositivo Legal Infringido		Penalidade	
Intimação		Crédito Tributário (R\$)	
Fica o sujeito passivo acima intimado a recolher o crédito tributário descrito no Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que se considera feita a intimação ou a apresentar defesa escrita em igual prazo, sob pena de revelia, consoante dispõe o artigo _____, da Lei Complementar nº _____ / _____.		Valor Atualizado Multa Juros Total	
Intimação Pessoal		Autoridade Fiscal Autuante	
Recebi a 2ª via do Auto de Infração: Nome: _____ Data: ____ / ____ / ____ Hora: _____ Ass: _____		AAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAA Auditor(a) do Tesouro Municipal Cadastro nº NNNNNN-N	
		AAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAA Auditor(a) do Tesouro Municipal Cadastro nº NNNNNN-N	